

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2176

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - DECRETO LEGISLATIVO



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade da ex-gestora Antônia Gildene Costa Barreto Lobo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, especialmente nos termos dos arts. 208, §2º, e 209, §2º, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, após análise do Processo TCE/RN nº 006718/2012 – TC, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, exercício de 2011, emitiu parecer pela APROVAÇÃO das referidas contas, mesmo diante de parecer prévio contrário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as formalidades regimentais e legais no trâmite e julgamento político das contas do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, §2º do Regimento Interno, segundo o qual, com base no parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, deve ser elaborado projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando as contas, a ser incluído na ordem do dia e submetido à votação em Plenário;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o art. 209, §2º do mesmo Regimento, quanto à obrigatoriedade de publicação e envio de cópia do Decreto ao Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao **exercício financeiro de 2011**, de responsabilidade da Senhora **Antônia Gildene Costa Barreto Lobo**, com fundamento no **Parecer nº 002/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento**, mesmo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2176



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

em desconformidade com o parecer prévio emitido pelo TCE/RN, no Processo nº 006718/2012 - TC, encaminhado por meio da Notificação nº 000508/2025 - DE.

Parágrafo único. A notificação, o processo, o parecer prévio do TCE/RN e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento passam a integrar o presente Decreto Legislativo como documentos anexos.

Art. 2º Os documentos referidos no artigo anterior permanecerão disponíveis para consulta nesta Câmara Municipal a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Seja remetida **cópia deste Decreto Legislativo e de sua publicação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte**, para os fins legais e de controle externo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua **publicação oficial**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Salão Nobre de Reuniões "Prefeito João de Souza Barreto" – São Francisco do Oeste/RN, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

JOELMA MÁTIAS SOUZA SANTOS
Vice-Presidente

GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS
1º Secretário

FRANCISCO HÉRCICO SOARES MAIA
2º Secretário

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 48346377